



### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	03

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 104/2020- TABOCÃO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**-REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 E ATOS COMPLEMENTARES À LEI, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGÊNCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2020”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o artigo 196 da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto Legislativo nº 053/2020;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do vírus, a exemplo de outros países infectados, demanda tempo, requerendo esforços coletivos para a minimização dos efeitos;

CONSIDERANDO a efetiva decretação, por parte da Organização Mundial da Saúde (em 30/01/2020), de calamidade emergencial quanto ao COVID-19 (Coronavírus), estabelecendo “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII”, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo Coronavírus, classificando-o, no dia

11/03/2020, como uma “Pandemia”, cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

CONSIDERANDO que, em 06/02/2020, foi sancionada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 055 de 29/04/2020, que dispõe sobre a Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública, no município de Tabocão, em razão da Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a publicação da Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, declarou pandemia relativamente ao COVID-19, popularmente designado “novo Coronavírus”, tornando forçosa a imediata ação governamental, que não deve olvidar o interesse público, mas sempre atuar em prol da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 055 de 29 de Abril de 2020, que “declara estado de calamidade pública, no município de Tabocão – TO, que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do § 4º, do art. 2º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Tabocão, oriundos da distribuição definida pela Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a



serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Tabocão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida Lei, conforme regulamentação federal.

I – Os recursos objeto deste Decreto deverão ser suplementados da LOA do Município.

II – Fica o Banco do Brasil como agência de referência para o recebimento do recurso, que, segundo previsão soma o valor de R\$ 34.808,90 (trinta e quatro mil oitocentos e oito reais e noventa centavos) para aplicação em ações artístico-cultural, conforme a “Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020.

III – Os valores e critérios de definição de repasses da Lei Aldir Blanc atenderão ao definido em Edital de Chamamento Público.

IV – Os critérios de seleção e aprovação dos projetos, bem como a execução e prestação de contas do recurso recebido, via Lei Aldir Blanc, por parte dos PROPONENTES, seguirão as especificações contidas no Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Fundação Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura, através de um trabalho de interesse público, comporão o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de que trata o artigo 3º deste decreto, que deverá auxiliar e acompanhar os procedimentos administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Tabocão, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020.

Art. 3º. Fica criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, que fará o Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Tabocão, com as seguintes atribuições:

I. realizar as tratativas necessárias para o cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, sendo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura as referências da execução da Lei Emergencial Aldir Blanc, no Município de Tabocão, zelando pela descentralização dos recursos;

II. participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Tabocão, visando à distribuição

dos recursos na forma prevista no artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, observando-se o artigo 4º deste Decreto;

III. acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2º deste Decreto;

IV. conhecer o Plano de Ação, as Metas e a Proposta de aplicação dos subsídios aos fazedores de cultura do Município de Tabocão e acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município, tendo acesso a extratos, sempre que solicitados da conta aberta, especificamente no Banco do Brasil, para a movimentação do Auxílio Emergencial da Lei Aldir Blanc;

V. acompanhar a elaboração, publicação e a divulgação do Edital de Chamamento Público para a execução da Lei Federal nº 14.017/2020;

VI. deliberar sobre os critérios de seleção, habilitação, credenciamento e aprovação dos Projetos/Ações/Atividades artístico-cultural para o recebimento do subsídio previsto na Lei Federal nº 14.017/2020, em observância ao art. 2º, incisos II e III;

VII. o Comitê terá sua atuação no desenvolver a Análise e a Avaliação das propostas apresentadas e fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VIII. ser parte atuante na execução do Edital de Chamamento Público, desempenhando as funções ali definidas como de responsabilidade do Comitê Gestor Municipal da Lei Emergencial Aldir Blanc, no Município de Tabocão;

IX. elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Tabocão, validando as prestações de contas dos PROPONENTES em seu todo, parcial ou rejeitando a prestação de contas, apontar e solicitar a atualização de documentos, bem como constituir mandato de segurança definindo prazos para que o PROPONENTE regularize a prestação de contas.

X. o Comitê Gestor Municipal da Lei Emergencial Aldir Blanc no Município de Tabocão, será composto pelos seguintes Membros:

a) Fundação Municipal de Cultura de Tabocão/TO - limitando a 03 (três) participantes;

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – limitando a 03 (três) participantes;

c) Conselho Municipal de Cultura/TO – limitado a 10 (dez) participantes, escolhidos por votação ou aclamação dentre os membros do Conselho, sendo que o Presidente e o Secretário do Conselho já serão membros natos do Comitê, ficando somente 08 (oito) vagas a serem preenchidas.

XI. Através de eleição aberta, ou sigilosa, ou por

indicação da maioria, será eleita a Direção do Comitê Gestor Municipal, que será composta por:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) Conselheiros

XII. O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc terá o prazo de vigência até a aprovação do Relatório de Gestão Final.

Art. 4º O Secretário Municipal de Educação e Cultura, “Gestor do Recurso”, poderá expedir Resolução ou outra forma de regulamentação para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive, no tocante ao que rege o formato e execução do artigo 2º. deste Decreto.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Gerência de Cultura e Fundação Municipal de Cultura, ficará responsável de realizar o cadastramento dos PROPONENTES aos subsídios do artigo 2º, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinará os Servidores necessários para realizar o cadastramento previsto no Edital de Chamamento Público, visando a execução do artigo 2º, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 6º. Os recursos provenientes da União serão aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor artístico-cultural, inciso II e III, artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Sobrando recursos do chamamento público de credenciamento do inciso II, o saldo será repassado para a execução do Edital de fomento aos projetos cadastrados no inciso III, artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 7º. Caberá ao Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc realizar a seleção dos fazedores de cultura e das entidades inscritas, atendendo aos incisos II e III, do art. 2º, da Lei Federal nº 10.464/2020 e Decreto nº 10.464/2020.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOCÃO, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001/2020

CONTRATO Nº: 030/2020/FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tabocão  
Contratado: Vivianni Costa Ribeiro, portadora RG 130.146.6 e CPF nº 061.621.453-79

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente contratar temporariamente, para o exercício da função de Recepcionista na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, Contrato por tempo determinado, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 08/2020,.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.02010.302.5003.2.071

Elemento: 33.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Vivianni Costa Ribeiro

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Nº 001/2020

CONTRATO Nº: 031/2020/FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tabocão  
Contratado: SONARY PEREIRA DA SILVA, portadora RG 040168822010-3 SSP/MA e CPF de Nº 894.957.563-91

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93. Da presente Contratação de profissional para prestação de serviços, como Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica

de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, Contrato por tempo determinado, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 08/2020,.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.02010.302.5003.2.071

Elemento: 33.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Sonary Pereira Da Silva

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO Nº: 001/2020**

**CONTRATO Nº: 033/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tabocão

Contratado: Valéria Oliveira Sobrinho Silva, portadora RG: 824.989 SSP/TO e CPF de Nº 040.312.141-89

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente contratar temporariamente, para o exercício da função de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, Contrato por tempo determinado, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 08/2020,.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.02010.302.5003.2.071

Elemento: 33.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Valéria Oliveira Sobrinho Silva

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO Nº: 001/2020**

**CONTRATO Nº: 034/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tabocão

Contratado: Blenna Ludimila Bonfim Da Silva, portadora RG: 890.401 SSP/TO e CPF de Nº 017.693.581-96

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em

conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente contratar temporariamente, para o exercício da função de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, Contrato por tempo determinado, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 08/2020,.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.02010.302.5003.2.071

Elemento: 33.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Blenna Ludimila Bonfim Da Silva

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO: Nº 001/2020**

**CONTRATO Nº: 036/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: MILKA SILVA BASTOS, brasileiro(a), portador RG 1.334.543 e CPF de Nº 077.606.641-25

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93. Da presente Contratação de profissional para prestação de serviços, como Recepcionista na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente autorizado pela lei municipal nº 008/2020.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.201.10.302.5003.2.071

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Milka Silva Bastos

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO Nº: 001/2020**

**CONTRATO Nº: 038/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: FABRICIA AGUIAR BORGES, brasileiro(a), portador RG: 828.939 SSP/TO e CPF de Nº 044.501.441-55

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO

DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente Contratação de profissional para prestação de serviços, como Técnica de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente autorizado pela lei municipal nº 008/2020.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.201.10.302.5003.2.071

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Fabrícia Aguiar Borges

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO Nº : 0001/2020**

**CONTRATO Nº: 041/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: EDSON FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro(a), portador RG: 765.719 SSP/TO e CPF de Nº 005.525.201-01

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93. Da presente contratação de profissional para prestação de serviços, como FISCAL DE POSTURA DA VIGILANCIA SANITÁRIA na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente autorizado pela lei municipal nº 008/2020.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.201.10.302.5003.2.071

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Edson Ferreira de Araújo

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO: Nº 001/2020**

**CONTRATO Nº: 043/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de

Tabocão

Contratado: DARAH THAIS MUNIZ CARDOSO, brasileiro(a), portador RG: 193.674 SSP/TO e CPF de Nº 064.062.521-52

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente Contratação de profissional para prestação de serviços, como FISCAL DE POSTURA DA VIGILANCIA SANITÁRIA na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente autorizado pela lei municipal nº 008/2020.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.201.10.302.5003.2.071

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Darah Thais Muniz Cardoso

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO: Nº 001/2020**

**CONTRATO Nº: 046/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: MARIA DE JESUS DA COSTA SOUSA, brasileiro(a), portador RG: 828.853 SSP/TO e CPF de Nº 049.804.311-86

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente Contratação de profissional para prestação de serviços, como FISCAL DE POSTURA DA VIGILANCIA SANITÁRIA na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente autorizado pela lei municipal nº 008/2020.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.201.10.302.5003.2.071

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Maria de Jesus da Costa Sousa

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****ADITIVO Nº: 001/2020****CONTRATO Nº: 047/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: VALMIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador RG: 1.228.537 SSP/TO e CPF de Nº 053.08231-70

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente Contratação de profissional para prestação de serviços, como FISCAL DE POSTURA DA VIGILANCIA SANITÁRIA na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente autorizado pela lei municipal nº 008/2020.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.201.10.302.5003.2.071

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Valmir Alves dos Santos

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****ADITIVO Nº: 001/2020****CONTRATO Nº: 048/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: NEUSA ERLI BALBINO DA SILVA, brasileiro(a), portador RG: 931.613 SSP/TO e CPF de Nº 023.955.391-80

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93. Da presente Contratação de profissional para prestação de serviços, como FISCAL DE POSTURA DA VIGILANCIA SANITÁRIA na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente autorizado pela lei municipal nº 008/2020.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.201.10.302.5003.2.071

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Neuza E. Balbino da Silva

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****ADITIVO Nº : 001/2020****CONTRATO Nº: 049/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: EDIELISON DA SILVA, brasileiro(a), portador RG: 828.960 SSP/TO e CPF de Nº 025.156.431-24

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente contratação de profissional para prestação de serviços, como FISCAL DE POSTURA DA VIGILANCIA SANITÁRIA na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente autorizado pela lei municipal nº 008/2020.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.201.10.302.5003.2.071

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Edielison da Silva

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****ADITIVO Nº: 001/2020****CONTRATO Nº: 050/2020/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: SUZANY KAROLINY MOURA DA SILVA NOLETO, brasileiro(a), portador RG: 880.220 SSP/TO e CPF de Nº 019.852.701-29

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente Contratação de profissional para prestação de serviços, como FISCAL DE POSTURA DA VIGILANCIA SANITÁRIA na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente autorizado pela lei municipal nº 008/2020.



Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.201.10.302.5003.2.071

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Suzany Karoliny Moura da Silva Noletto

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº : 001/2020

CONTRATO Nº: 051/2020/FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: SALATIEL CAMPOS ABREU , brasileiro(a), portador RG: 1.268.068 SSP/TO e CPF de Nº 083.738.371-40

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente Contratação de profissional para prestação de serviços, como FISCAL DE POSTURA DA VIGILANCIA SANITÁRIA na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, devidamente autorizado pela lei municipal nº 008/2020.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.201.10.302.5003.2.071

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Salatiel Campos Abreu

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001/2020

CONTRATO Nº: 119/2020/FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tabocão

Contratado: EVA KARINE SOARES SILVA, brasileiro(a), portador RG: 816.078 SSP/TO e CPF de Nº 009.610.201-21

Objeto: fica alterada a clausura decima primeira (DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO), prorrogando-se por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, da presente contratar temporariamente, para o exercício da

função de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde. Atendendo assim a necessidade do setor, Contrato por tempo determinado, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 08/2020,.

Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.02010.302.5003.2.071

Elemento: 33.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Saúde

Signatários: Maria Odete Da S. S. Guimarães e Valéria Oliveira Sobrinho Silva



Diário Oficial Eletrônico

de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto  
Secretário de Administração

*Editado pela Secretaria de Administração*